



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016**

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba nos termos do disposto da Lei Federal de nº 11.788, 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Seleção, parte integrante deste Edital de Estagiários.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, por alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da convocação:

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>Semestres Permitidos para Realizar o Estágio</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Administração de Empresas</b>	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Direito</b>	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Serviço Social</b>	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
<b>○ Informática:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Ciência da Computação</li><li>○ Computação Aplicada</li><li>○ Engenharia da Computação</li><li>○ Análise de Sistemas</li><li>○ Informática</li><li>○ Tecnologia em Redes de Computadores</li><li>○ Tecnologia em Análise e Desenv.de Sistemas</li></ul>	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Biologia</b>	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Fisioterapia</b>	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Farmácia</b>	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Engenharia Civil</b>	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva

<b>Engenharia Ambiental</b>	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Educação Física (Bacharelado)</b>	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Jornalismo</b>	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Publicidade e Propaganda</b>	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Pedagogia</b>	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
<b>NÍVEL TÉCNICO / MÉDIO</b>	<b>Semestres Permitidos para Realizar o Estágio</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Ensino Médio</b>	Do 1º Semestre até 04º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Técnico em Administração</b>	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Técnico em Informática:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Técnico em Redes de Computadores</li> <li>○ Técnico em Informática</li> </ul>	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
<b>Técnico em Serviços Jurídicos</b>	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio mensal, corresponde a:

- Nível Superior (4h/dia) - R\$ 472,44 reais;
- Nível Técnico (4h/dia) - R\$ 420,42 reais.

1.4 É concedido o auxílio transporte mensal no valor de R\$ 30,00 reais.

## 2 - DA INSCRIÇÃO

- A inscrição deverá ser efetuada a partir de **04 de NOVEMBRO de 2016, até às 23h59 do dia 20 de NOVEMBRO de 2016, através das inscrições gratuitas via internet no site do Centro de Integração Empresa Escola (www.ciee.org.br).**

- Para os candidatos com deficiência - PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei Nº. 11.788/2008;
- Os candidatos com deficiência - PCD participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;

#### 2.1. São requisitos para inscrição:

- **Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de término das inscrições para o Processo Seletivo;**
- **Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;**
- **Residir na cidade de Pindamonhangaba/SP;**
- **Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2016;**
- **Não ter período de estágio equivalente a 2 (dois) anos na Prefeitura de Pindamonhangaba.**

#### 2.2 São requisitos para assumir vaga e realizar o estágio:

- Para as vagas de nível **Médio e Técnico**: cuja matrícula seja devidamente comprovada nos cursos indicados no “item 1.1” deste Edital.
- Para as vagas de nível **Superior**: só poderão assumir as vagas oferecidas, estudantes que estiverem matriculados entre os 03 (três) últimos anos do curso, e desde que a matrícula seja devidamente comprovada nos cursos indicados no “item 1.1” deste Edital.

2.2.1 Será considerado como base, o semestre do estudante a partir do ano de 2017.

2.3. **Imprescindível:** Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br). Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio.

### 3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes, que serão aplicados no **dia 27 de Novembro de 2016 (DOMINGO)** na **FACULDADE DE PINDAMONHANGABA – FAPI / FUNVIC**, Rodovia Presidente Dutra, km 99 – Pindamonhangaba-SP, com duração de no máximo 1h (uma hora).

3.1.1. A prova objetiva para os candidatos do **Nível Superior** será aplicada com horário previsto a partir das 09h00 e a abertura dos portões ocorrerá às 08h30 sendo que o fechamento será às 9h00 horas, não sendo permitido o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.

3.1.2. A prova objetiva para os candidatos do **Nível Médio e Técnico** será aplicada com horário previsto para a partir das 11h00 e a abertura dos portões ocorrerá às 10h30 sendo que o fechamento será às 11h00 horas, não sendo permitido o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões;

3.2 As provas objetivas serão compostas por 20 (vinte) questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática e 5 questões de Conhecimentos Gerais e terá duração máxima de 1h00 (uma) hora.

3.3. O candidato deverá comparecer para a realização da prova, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);

3.4 O candidato que no dia da realização da prova, não for identificado na lista de inscritos e não estiver munido de seu comprovante de inscrição, não poderá participar do Processo Seletivo.

3.5. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 05 (cinco) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta;

3.6. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório;

3.7. O candidato deverá comparecer no local da realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

3.8. Durante a realização da prova:

- Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- Não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas.

- Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio.
- A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

### 3.9. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Praticar qualquer das condutas vedadas no item 3.8, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital.
- Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- Não cumprir as instruções determinadas pelo Fiscal de Prova.
- Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas, cadernos de questões ou equipamentos eletrônicos.
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- For constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 4 – DOS RECURSOS

### 4.1 - O Gabarito Provisório será divulgado no dia 28 de NOVEMBRO de 2016 sem horário definido, no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

4.1.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

4.1.2 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

4.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4.3 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e entregues pessoalmente no CIEE - TAUBATÉ, situado na Rua Dr. Pedro Costa, 270 – CEP: 12010-160 Centro Taubaté /SP, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado, o telefone e o endereço de e-mail.

4.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

4.5 – O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. **O Gabarito Oficial será divulgado no dia 12 de DEZEMBRO de 2016** sem horário definido, no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Haverá duas listas de classificação sendo que o candidato será classificado na lista geral e na lista a parte:

- **1º Lista Geral:** para classificação de todos os candidatos.
- **2º Lista Específica:** exclusiva para classificação de PCD – Pessoas Com Deficiência

5.1.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

5.1.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial:

- Maior idade;
- Maior pontuação das questões de Língua Portuguesa.

5.2. A classificação final (pontuação total atribuída na prova) **será divulgada a partir do dia 12 de DEZEMBRO de 2016** no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br), no site do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e pessoalmente no Centro de Integração Empresa Escola - CIEE de Taubaté situado à Rua Dr. Pedro Costa, 270 – Centro – Taubaté/SP.

## **6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1. As pessoas com deficiência - PCD deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.1 As pessoas com deficiência - PCD que não apresentarem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência, na data estipulada no ato da convocação será classificado apenas na lista geral do referido processo seletivo, não cabendo recurso.

6.1.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6.2. A convocação consistirá em 4 tentativas (duas no período da manhã e duas no período da tarde) durante 2 dias (o contato aparecerá como número restrito no identificador). No 1º dia, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser confirmado até as 16h00 do dia seguinte ao

recebimento do e-mail, caso contrário o candidato será desclassificado, não cabendo recurso. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto ao cadastro no CIEE;

6.3. O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, no prazo máximo de 3 (três) dias, após confirmar que irá assumir a vaga oferecida, munido dos documentos necessários para contratação;

6.4. A ausência na data, horário e local estabelecido será considerada como desistência da vaga oferecida, sendo o candidato desclassificado, não cabendo recurso;

6.5. A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE não estenderão o prazo estipulado nos itens 6.2 e 6.3 em nenhuma hipótese.

6.6. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação e de acordo com a necessidade de contratação da Prefeitura;

6.7. O local e horário de estágio de cada vaga serão previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.

## **7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

7.2. Após convocação, o candidato deverá comparecer no CIEE munido de cópia dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas.

- RG, CPF;

- RG, CPF do responsável legal, no caso de menor de idade;

- Comprovante de residência;

- Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);

7.3. Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;

7.4. O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pela Instituição de Ensino, aluno e representante legal (se for o caso) no Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia em que a documentação for retirada no CIEE. **Este prazo não será prorrogado;**

7.5. O representante da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba somente assinará as vias do Termo de Compromisso de Estágio, após a assinatura da Instituição de Ensino e se todos os documentos estiverem corretos;

7.6. Após a conferência da documentação pelo Departamento de Recursos Humanos, o candidato será encaminhado para abertura de conta na instituição financeira estipulada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar os dados da conta bancária no Departamento de Recurso Humanos;

7.7. O descumprimento ao estipulado nos itens 7.5 e 7.8 ocasionará a desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso;

7.8. O início do estágio será imediato, salvo previsão do início de vigência estipulada no Termo de Compromisso ser posterior, sendo informada pelo Departamento de Recursos Humanos;

7.9. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, por no máximo 24 meses e a critério da unidade concedente, desde que não haja término do curso, e desde que a contratação não seja inferior a 4 (quatro) meses sem possibilidade de prorrogação.

7.10. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, totalizando a carga horária semanal de 20hs;

7.11. As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas. Serão autorizadas somente se o Departamento solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos;

**7.12. Se o aluno for reprovado em algum ano/semestre do curso ou se carregar dependências, não poderá ter seu estágio prorrogado;**

7.13. O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá comparecer obrigatoriamente ao Departamento de Recursos Humanos para o preenchimento do Termo de Encerramento de Estágio.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O processo seletivo terá validade até **31 de dezembro de 2017** ou quando do esgotamento de candidatos;

8.2. As seleções anteriores a estas terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes na lista;

8.3. A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de telefone e e-mail não atualizados;

8.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

8.7. Fica eleito o Foro de Pindamonhangaba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Pindamonhangaba, 26 de Outubro de 2016.

---

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Antônio Carlos Bertoni Alvares  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

---

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE  
Valquíria Agasse da Silva  
Supervisora do CIEE – Unidade Taubaté